



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

08/03/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR SERGIO SILVA - SEM PARTIDO

Documento Aprovado

Em: 29/03/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 119/2021

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex^a que, respeitadas as formalidades regimentais vigentes, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal, e à Secretária de Saúde Aline Oliveira, INDICANDO a seguinte providência:

A INCLUSÃO DE TODOS OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR, NA LISTA DE PRIORIDADE NO RECEBIMENTO DA VACINA CONTRA O COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

É importante a inclusão dos Professores e Servidores que atendem nas escolas do município, na lista de prioridade na imunização contra o Covid-19, inclusive, para que não aconteça uma nova suspensão das aulas, visto que a retomada das mesmas já está programada. Estes profissionais também fazem parte de um grupo de risco, pois o contágio pode acontecer em sala de aula, por se tratar de local de aglomeração de pessoas.

A medida visa melhorar a segurança dos educadores e trazer agilidade na volta as aulas de todos os estudantes que estão sendo afetados pela pandemia.

Assim, solicito a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 03/03/2021 - 22:26:18

SERGIO LOPES DA SILVA / 44812957168 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 11/03/2021

Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:

